



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **Lei nº 426**

Cria escola e da outras providências.

A Câmara municipal de Pratinha decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada uma escola na região denominada cachoeira do cervo, na fazenda do Sr. Hélio Machado com a denominação de Escola Rural Aurora.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Em 15 de Setembro de 1988

Francisco de Assis Gonçalves

Cópia da Original